

C O P I A

L E I N° 756

O SENHOR NESTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE  
POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de -  
creta e éle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar es-  
critura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais, com a Caixa-  
Econômica Estadual, para alterar a escritura lavrada nas notas do 14º Tabo-  
llionate da Capital, livro nº 464, fls. 52 v., autorizada pela Lei nº 727,-  
de 21 de Junho de 1.968, atribuindo novo prazo para utilização do financiamento,  
mantidas as demais condições constantes da mencionada lei e escritu-  
ra que não colidirem com a presente lei, ficando expressamente autorizada a  
inclusão no contrato que fôr celebrado, de todas as cláusulas e condições -  
adotadas em operação dessa natureza exigidas por aquela autarquia.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a alteração da cláusula sexta da escri-  
tura de 05 de Julho de 1.968, para ficar constatado que o prazo concedido -  
para utilização integral do referido financiamento vigirá por mais 2 (dois)  
meses após lavrada a escritura de reti-ratificação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,-  
correrão por conta de crédito especial <sup>já</sup>aberto na Diretoria da Fazenda, sob-  
nº 727, de 21 de Junho de 1.968.

ARTIGO 4º - Os créditos especiais abertos na Diretoria da Fazenda  
pela Lei nº 727, de 21 de Junho de 1.968, terão vigência até 31 de Dezembro  
de 1.969.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-  
revogadas as disposições em contrário.

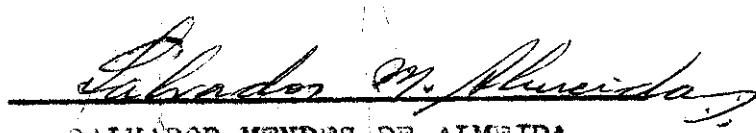
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.968.

  
NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria da Administração, em 26 de Dezembro de-  
1.968.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
SALVADOR MENDES DE ALMEIDA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO